PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.526, de 09 de julho de 2007

Concede primeira promoção horizontal por antiguidade aos Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público de Provas no mês de Julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e no art. 41 da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998 à CF/88, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/07/2007, **primeira Promoção Horizontal por Antiguidade** para os Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Julho de 2002, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ademir Aquiles Somensi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	I	II
Almir Gilioli	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	I	II
Domingo Czarnobaj	V	44	13/03/2001	09/07/2002	Operador De Máquina Rodoviária	I	II
José Ramos Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	I	II
Terezinha Arenza	II	30	02/05/1991	09/07/2002	Auxiliar De Enfermagem	VIII	IX

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de julho de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda